

trás, 4450 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Janeiro de 1996, por despacho de 13 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Julho de 2007. — A juíza de Direito, *Maria de Fátima Cerveira da Cunha Lopes Furtado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Celeste Moscovo*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 5871-DC/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1688/06.4TABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Joaquim Gonçalves Foucaud, filho de Jean Jaky Foucaud e de Maria Preto Gonçalves, natural de Ermelo, Arcos de Valdevez, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9050401, com domicílio na Rua José Estêvão, 27, 5.º, direito, Lomar, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal revisto e vigente, praticado em 15 de Janeiro de 2006, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

#### Anúncio n.º 5871-DD/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1509/96.4JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Tavares Vilhena Silva, filho de José Vilhena Silva e de Ana Maria Tavares Poço Velho Silva, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8972516, com domicílio na Rua Dr. Aníbal Araújo Esmoriz, 51, 6.º-C, trás, São Vítor, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 203.º e 204.º, n.º 1, alínea f), do Código Penal, praticado em 5 de Outubro de 1996, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

#### Anúncio n.º 5871-DE/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no anúncio anteriormente publicado no apêndice n.º 83, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006 no aviso de contumácia n.º 6441/2006, AP, no processo comum (tribunal singular) onde se lê «n.º 220/96.0TBBERG», deve ler-se «n.º 220/96.0TBBERG (ex. 113/98)», pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo da Silva Lutas, filho de Salvador dos Santos Lutas e de Lisete Carolina da Silva Flamino, natural de Vendas Novas, Vendas Novas, Vendas Novas, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Abril de 1969, casado, electricista, titular do bilhete de identidade n.º 8450524, com domicílio na Praceta de Manuel Nunes de Almeida, 32, 8.º, esquerdo, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 2002, por despacho de 6 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a con-

tumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Alzira Ribeiro*.

#### Anúncio n.º 5871-DF/2007

A Dr.ª Maria Deolinda G. G. Dionísio, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1588/06.8PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido Eusébio Carvalho Pereira, filho de Adão Domingos Teixeira Pereira e de Maria de Lurdes Peixoto Carvalho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Abril de 1989, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 14015528, com domicílio na Rua do Outeirinho, Pardelhas, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda G. G. Dionísio*. — A Escrivã-Adjunta, *Carolina R. P. C. Macedo*.

### 4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 5871-DG/2007

O Dr. Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto, juiz de direito do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 495/05.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Peixoto da Cunha, filho de Manuel da Conceição Cunha e de Ernestina de Jesus de Sousa Peixoto, natural de Dume, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1967, titular do bilhete de identidade n.º 8091441, com domicílio na Rua do Monte, 25, São Martinho de Dume, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Emídio José Magalhães Sant'Ana da Rocha Peixoto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela C. Matos Silva*.

### VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

#### Anúncio n.º 5871-DH/2007

O Dr. João Manuel Aratújo Ramos Lopes, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 2707/03.1PBBERG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alberto da Costa Ferreira, filho de Francisco Ferreira Duarte e de Maria da Conceição da Costa Ferreira, natural de Sé, Braga, de nacionalidade portuguesa,

nascido em 22 de Junho de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3179355, com domicílio no lugar de Senhora da Luz, Arcozelo, 4990 Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1 e n.º 4, alínea b), do Código Penal, praticado em 22 de Agosto de 2003, por despacho de 3 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro e ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo Ramos Lopes*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Ana Martins da Costa*.

#### Anúncio n.º 5871-DI/2007

O Dr. João António P. O. Coelho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 480/98.2PCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Ângelo Tavares Vilhena Silva, filho de José Vilhena Silva e de Ana Maria Tavares Poço Velho Silva, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Novembro de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 8972516, com domicílio na Rua Dr. Aníbal Araújo Esmoriz, 51, 6.ª-C, trás, São Vitor, 4710 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 1998, por despacho de 11 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João António P. O. Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Isabel G. D. Rodrigues*.

#### Anúncio n.º 5871-DJ/2007

A Dr.ª Maria dos Prazeres Rodrigues Silva, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 62/01.3JABRG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Pereira de Sousa, filho de Manuel Luís de Sousa e de Maria Fernanda Pereira de Barros, natural de Guilhufe, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Março de 1972, divorciado, electricista, titular da identificação fiscal n.º 193594137, titular do bilhete de identidade n.º 10680285, com domicílio na Rua dos Vencedores, 68, São Tiago de Condozo, 4810 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas b) e c), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 6 de Fevereiro de 2002, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

11 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria dos Prazeres Rodrigues Silva*. — O Escrivão Auxiliar, *António Rogério Ferreira Fernandes*.

#### Anúncio n.º 5871-DL/2007

O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1189/04.5GCBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Barros Barbosa, filho de António Dias Barbosa e de Dulcinda da Conceição de Barros, natural de Navarra Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9322961, com domicílio no lugar de Devesinha, Navarra, 4700, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 11 de Outubro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de

obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

13 de Julho 2007. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã Auxiliar, *Paula Manuela Pinheiro Correia*.

#### Anúncio n.º 5871-DM/2007

O Dr. João António P. O. Coelho, juiz de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1106/02.7PBRRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Oleksandr Panasenko Petrovich, filho de Petr Panasenko e de Larissa Panasenko, de nacionalidade ucraniana, nascido em 13 de Abril de 1975, solteiro, titular do passaporte n.º AT 941067, com domicílio na Rua das Untreiras, 78, Canidelo, 4405-610 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio simples, previsto e punido pelos artigos 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alíneas d), f), e i), do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2002, de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *João António P. O. Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Isabel G. D. Rodrigues*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

#### Anúncio n.º 5871-DN/2007

O Dr. José Pedro Pinto Vaz, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 582/06.3TABGC, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernandes da Silva, filho de João da Silva e de Rosa de Freitas Fernandes, natural de Rendufe, Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Março de 1957, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5916093, com domicílio na Travessa da Portelinha, 917, Selho São Lourenço, 4800-132 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, do Código Penal com referência ao artigo 16.º, n.º 2, Decreto-Lei n.º 54/75, de 12 de Fevereiro, praticado em Abril de 2006, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

12 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *Amador Afonso*.

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

#### Anúncio n.º 5871-DO/2007

O Dr. José da Rocha Henriques, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 407/03.1GBCLD, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Soares das Neves, filho de Rogério Barros das Neves e de Custódia Maria Pires Soares das Neves, natural de Portugal, Anadia, São Lourenço do Bairro, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1974, solteiro, pedreiro, titular do bilhete de identidade n.º 11152762, com domicílio na Rua da Gândara, Paredes do Bairro, 3780 Anadia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2007, nos termos